

## ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Processo Administrativo nº **2100.01.0019862/2025-39** foi formalizado em **01/10/2025**;

Considerando a **solicitação de cancelamento** do referido processo, apresentada em nome do empreendedor **João Nabor Ferreira**, por intermédio de seu procurador **Gabriel Roberto Severino Chave**, protocolada em **14 de novembro de 2025** (Documento SEI nº 127410928);

Considerando que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*”, conforme inteligência do **art. 50 da Lei nº 14.184/02**;

Considerando, por fim, a regra prevista no **art.33 do Decreto 47.383/2018**;

O processo administrativo nº **2100.01.0019862/2025-39**, relativo ao empreendedor/empreendimento **João Nabor Ferreira / Sítio Mape Paraíso – Matrículas 8.721 e 22.008**, inscrito no CPF sob o nº. **\*\*\*.992.888-\*\***, localizada no município de Campina Verde/MG, será arquivado **a pedido do empreendedor**.

Arquive-se e Publique-se.

Uberlândia/MG, 14 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 14/11/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **127447141** e o código CRC **73299F2F**.